



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0114/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E ASFÁLTICA NO ENTORNO DO PONTO FINAL DO ÔNIBUS COM ITINERÁRIO Nº 428, QUAL SEJA, O TRECHO ENTRE AS RUAS ESPÍRITO SANTO E CEARÁ, AMBAS NO BAIRRO QUITANDINHA.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, Indica ao Eminente Poder Executivo do Município de Petrópolis / RJ a necessidade de manutenção sobre a via pública localizada no entorno do ponto final do ônibus de transporte público com itinerário discriminado pelo nº 428, qual seja, o trecho percorrido e finalizado pelo coletivo entre as Ruas Espírito Santo e Ceará, Quitandinha.

JUSTIFICATIVA

Manifesta-se ao Egrégio Poder Executivo de Petrópolis, a necessidade de manutenção asfáltica / viária na Rua Espírito Santo e na Rua Ceará, ambas localizadas no Bairro Quitandinha.

Percebe-se por crucial a referida intervenção, principalmente, nos arredores do ponto de parada final do ônibus de transporte público com itinerário discriminado pelo nº 428, qual seja, Centro ↔ Espírito Santo (Via Rua Ceará). A via que tratamos é uma importante rota de acesso para os residentes locais, e, lamentavelmente, tem enfrentado sérios problemas de infraestrutura ao longo do tempo.

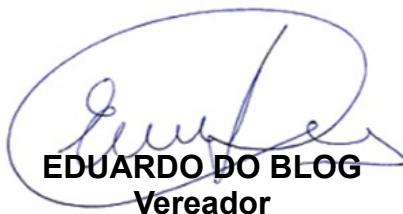
A irregularidade da via vem prejudicando todos aqueles que se valham do caminho para locomoção, colocando em risco a integridade de motoristas, passageiros e pedestres, porquanto limitado o espaço de percurso de

quaisquer veículos que, por seu turno, se veem obrigados a realizarem manobras para desvio de buracos, estes que também prejudicam o caminhar das pessoas, principalmente quando nos referimos a crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Além do mais, a sujeição de veículos a irregularidades pode causar-lhes danos de difícil e custosa reparação em componentes de suspensão, pneus e demais peças que encontrem-se em maior proximidade ao solo. Acerca desta questão, repetimos que a via faz parte de itinerário de transporte público coletivo (428), sendo que os mesmos danos podem ser causados aos ônibus que ali trafegam, causando prejuízos, não só ao veículo, mas à empresa concessionária, ao Poder Público e, principalmente, ao usuário que depende do transporte.

Diante do exposto, solicita-se o amparo dos Colegas Vereadores pela aprovação da presente e, posteriormente, roga pela devida diligência da Prefeitura Municipal de Petrópolis, a fim de providenciarmos adequada manutenção das Ruas Espírito Santo e Ceará, em especial nos arredores do ponto final do transporte coletivo, posto que manifestamente gravosa a situação viária.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador